



TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Educação – SME, estabelecida no Centro Administrativo Ezio Ferreira Costa, localizada na Avenida Saquarema, nº 4.299, bloco 2, Porto da Roça, Saquarema/RJ, CEP. 28.994-374. Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ 32.147.670/0001-21.

2. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na produção de uniformes escolares para atender a demanda das Unidades Escolares e Creches da rede municipal de ensino de Saquarema/RJ, conforme especificações, condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência.

2.1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Deverá ser considerada juntamente com o que se estipula neste documento, toda legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e Lei Complementar 123/06 e o Decreto Municipal nº 694/2008 e nº 1.150/2011.

2.2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto desta licitação adequa-se na categoria de bens e serviços comuns, que trata a Lei Federal nº 10.520/2002, por possuírem padrões e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação tange a imparcialidade entre os licitantes, selecionando a proposta mais vantajosa para administração, garantindo a boa qualidade dos produtos a custo mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços é uma alternativa importante para a Administração Pública, pois tende a economizar, já que é solicitado apenas o quantitativo necessário naquele momento em específico. Contudo, a principal vantagem do registro de preços ocorre quando o objeto obtém quantitativos que sejam difíceis à previsibilidade. Deve-se considerar toda legislação vigente e o Decreto Municipal nº 1.150/11.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem as quantidades, podendo a Administração, até mesmo, realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em



igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art.15, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Os órgãos e entidades que desejarem fazer uso do Registro de Preços deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente no ordenamento jurídico do município. Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no Decreto Federal n° 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal n° 9.488/18.

A Secretaria Municipal de Educação – SME do município de Saquarema/RJ é a Unidade Administrativa responsável pela gerencia e fiscalização da Ata de Registro de Preços.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. P/ ALUNO	QUANT. TOTAL
1	Camiseta manga curta	Unid.	2	100.00
2	Camiseta manga longa	Unid.	1	46.984
3	Camiseta s/ manga	Unid.	1	50.000
4	Camiseta gola polo – Aluno	Unid.	1	11.403
5	Camiseta gola polo – Funcionário	Unid.	2	5.302
6	Short- saia	Unid.	1	9.409
7	Bermuda masculina	Unid.	1	17.790
8	Bermuda Elanca Feminina	Unid.	1	14.082
9	Calça	Unid.	1	35.581
10	Jaqueta	Unid.	1	50.000
11	Meia com solado	Par	2	24.056
12	Meia lisa	Par	2	100.000
13	Papete	Par	1	12.028
14	Tênis para Ed. Infantil	Par	1	18.818
15	Tênis para Ens. Fund. e EJA	Par	1	31.182
16	Bolsa saco	Unid.	1	37.972

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. P/ ALUNO	QUANT. TOTAL
1	Kit I - Creche	Camiseta manga curta	Unid.	2	24.056
		Camiseta manga longa	Unid.	1	12.028
		Camiseta s/ manga	Unid.	1	12.028
		Short- saia	Unid.	1	6.014
		Bermuda masculina	Unid.	1	6.014



		Calça	Unid.	1	12.028
		Jaqueta	Unid.	1	12.028
		Meia com solado	Par	2	24.056
		Meia lisa	Par	2	24.056
		Papete	Par	1	12.028
		Tênis para Ed. Infantil	Par	1	12.028
2	Kit II - Educação Infantil/Pré	Camiseta manga curta	Unid.	2	13.580
		Camiseta manga longa	Unid.	1	6.790
		Camiseta s/ manga	Unid.	1	6.790
		Short- saia	Unid.	1	3.395
		Bermuda masculina	Unid.	1	3.395
		Calça	Unid.	1	6.790
		Jaqueta	Unid.	1	6.790
		Meia lisa	Par	2	13.580
		Tênis para Ed. Infantil	Par	1	6.790
		Bolsa saco	Unid.	1	6.790
3	Kit III - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	Camiseta manga curta	Unid.	2	33.526
		Camiseta manga longa	Unid.	1	16.763
		Camiseta s/ manga	Unid.	1	16.763
		Bermuda masculina	Unid.	1	8.381
		Bermuda Elanca Feminina	Unid.	1	8.381
		Calça	Unid.	1	16.763
		Jaqueta	Unid.	1	16.763
		Meia lisa	Par	2	33.526
		Tênis para Ens. Fund. e EJA	Par	1	16.763
Bolsa saco	Unid.	1	16.763		
4	Kit IV - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	Camiseta manga curta	Unid.	2	22.806
		Camiseta manga longa	Unid.	1	11.403
		Camiseta s/ manga	Unid.	1	11.403
		Camiseta gola polo	Unid.	1	11.403
		Bermuda Elanca Feminina	Unid.	1	5.701
		Jaqueta	Unid.	1	11.403
		Meia lisa	Par	2	22.806
		Tênis para Ens. Fund. e EJA	Par	1	11.403
		Bolsa saco	Unid.	1	11.403
5	Kit V - EJA	Camiseta manga curta	Unid.	2	6.032
		Camiseta s/ manga	Unid.	1	3.016
		Jaqueta	Unid.	1	3.016
		Meia lisa	Par	2	6.032
		Tênis para Ens. Fund. e EJA	Par	1	3.016
		Bolsa saco	Unid.	1	3.016



6	Kit VI – Funcionários	Camiseta gola polo	Unid.	2	5.302
---	--------------------------	--------------------	-------	---	-------

5. JUSTIFICATIVA

A aquisição de uniforme escolar se justifica pela necessidade de padronizar, organizar, identificar com as cores, nome e símbolo da Prefeitura Municipal de Saquarema os alunos da Rede Municipal de Ensino.

A referida contratação se justifica pela necessidade de garantir a padronização dos alunos da rede de ensino no Município, possibilitando a imediata identificação visual, garantindo desta forma a segurança dos mesmos. O uniforme escolar é condição imprescindível para salvaguardar nossos alunos no trajeto de ida e volta de sua residência para escola, bem como em eventuais atividades complementares em ambientes externos à unidade escolar. A utilização do uniforme, possibilita também a facilidade na identificação dos alunos, assegurando o acesso e a permanência desses no processo educacional, caracterizando-se em investimento na educação pública municipal por meio de ações promotoras de qualidade de vida escolar, frequência às aulas devidamente uniformizados, contribuindo assim, para a organização e valorização do ensino.

Minimiza a vaidade infantil, uma vez que o desejo consumista, associado à falta de uniforme escolar, pode estimular um comportamento que não condiz com a realidade da maioria das crianças e adolescentes no ambiente.

Favorece a isonomia, pois oferece pouco risco de comparação com outras crianças, onde diminui a ostentação e deixa o aluno com menor poder aquisitivo em pé de igualdade diante do grupo, equilibrando as diferenças sociais.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentar atestado(s) de capacidade técnica da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu produtos compatíveis ao objeto e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente.

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para aquisição do objeto descrito neste Termo de Referência será estipulado posteriormente pelo Departamento de Compras. O valor será mencionado após cotação de preços e deverá estar de acordo com Art. 23 e 24 da Lei 8.666/1993.



8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

Somente será permitido o objeto novo, de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, objeto fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

A contratada será sujeita à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber em definitivo o objeto, caso o mesmo se encontre em condições insatisfatórias.

A entrega dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência deverá ser realizada por kit, separados por tamanho, conforme apresentado no ITEM 4 – DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS desse Termo de Referência.

O transporte e a descarga para entrega do objeto correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o objeto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, ou em quantidade inferior ao estabelecimento, à contratada deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 72 (setenta e duas) horas.

Caso atrase na entrega do objeto ou se recuse a executar eventuais correções, a contratada estará sujeita a sanções administrativas, sendo que a reparação passará pelo mesmo procedimento de verificação.

A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal.

Caso a data da entrega coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria Municipal de Educação, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

9. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue nas Unidades Escolares e Creches, conforme relação de endereços descritos no **ANEXO I**, de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre as 09h00min e 16h00min.

A entrega será realizada conforme o quantitativo solicitado por escola. O prazo máximo para entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Início do Contrato.

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações. A verificação da conformidade correrá no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o objeto será recebido definitivamente, mediante atesto na Nota Fiscal, com a consequente aceitação.



10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.** Fornecer o objeto em conformidade com o este Termo de Referência.
- 10.2.** Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência.
- 10.3.** Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente.
- 10.4.** A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste Termo de Referência e, por conseguinte, no Contrato e Nota de Empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outros diversos daqueles.
- 10.5.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus a contratante.
- 10.6.** Manter, durante toda execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 10.7.** Efetuar, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do contrato, bem como observar e respeitar as legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato.
- 10.8.** Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela Secretaria.
- 10.9.** Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para entrega do objeto.
- 10.10.** Prestar os serviços com rapidez e eficiência quando solicitada imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante.
- 10.11.** Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Educação – SME, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do objeto, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.
- 10.12.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 10.13.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela contratante.
- 10.14.** Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejarem a sua habilitação na licitação e contratação.
- 10.15.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.
- 10.16.** Providenciar imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante.



- 10.17.** Apresentar a contratante, o nome do Banco, Agência e número da Conta Bancária, para efeito de crédito de pagamento.
- 10.18.** Manter endereço e número de telefone atualizado.
- 10.19.** Os funcionários da empresa contratada deverão estar uniformizados e devidamente identificados.
- 10.20.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, a presente contratação, nem subcontratar qualquer parte a que está obrigada.
- 10.21.** Comunicar a contratante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.22.** Entregar o objeto durante o expediente das Unidades Escolares e Creches ou em horário alternativo, previamente acordado formalmente com a Secretaria.
- 10.23.** Será de responsabilidade da contratada realizar a separação de todo o material que será entregue pela mesma, conforme apresentado no ITEM 4 – DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS, nos locais a serem acordados junto à Secretaria Municipal de Educação.
- 10.24.** Separar os itens deverão ser entregues em kits, por tamanho, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação – SME.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (SME)

- 11.1** – Responsabilizar-se pelo contrato com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 11.2** – Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento do objeto contratado.
- 11.3** – Designar um gestor e um fiscal para acompanhar a execução do contrato.
- 11.4** – Efetuar os pagamentos nos prazos e maneira indicados no contrato.
- 11.5** – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada.
- 11.6** – Notificar, por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção.
- 11.7** – Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para sua correção.
- 11.8** – Notificar, previamente, a contratada, quando a aplicação de penalidades.
- 11.9** – Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.



12. GARANTIA

O objeto deste Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 03 (três) meses, a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação ou fornecimento diferente do que foi solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, sendo de responsabilidade da contratada, arcar com todos os custos provenientes das trocas que se fizerem necessárias no total ou em parte, que deverá ser realizada nas mesmas condições de garantia.

Independente da garantia oferecida pelo fabricante, o fornecedor, na condição de contrato, deverá, no prazo de 20 (vinte) dias corridos após a entregados bens, assegurar a substituição dos uniformes que apresentarem defeito de fabricação, falhas nas costuras ou problemas com os tecidos, competindo-lhes os custos e despesas pela substituição e efetiva entrega do bem em perfeitas condições de uso.

13. VIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Início da execução do contrato.

14. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

O critério para julgamento do licitante vencedor será a proposta de menor preço global. Este critério seleciona a proposta mais vantajosa para a administração pública.

O objeto deste Termo de Referência decorre da necessidade de inter-relação entre os itens e pela necessidade preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que várias empresas poderão implicar na descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo do contrato.

15. FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato administrativo resultante deste processo licitatório deverá apresentar-se em conformidade com as cláusulas e normas estabelecidas pela Lei 8.666/1993. A contratada deverá responsabilizar-se pelas consequências de inexecução total ou parcial.

Torna-se necessário que o objeto a ser entregue esteja de acordo com as normas técnicas específicas de cada item descrito neste termo.

O quantitativo solicitado está de acordo com a necessidade das Unidades Escolares e Creches para os anos de 2023 e 2024. Sendo assim, é necessário que a entrega do objeto seja de maneira parcelada, de acordo com a demanda



16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao custeio de que se trata este Termo de Referência correrão à conta da dotação orçamentária:

PT	ND	MODALIDADE
12.122.0008.2.164	3.3.90.30.99	SME
12.361.0008.2.198	3.3.90.32.03	Ensino Fundamental
12.365.0008.2.199	3.3.90.32.03	Creches
12.365.0008.2.200	3.3.90.32.03	Pré-escolar
12.366.0008.2.196	3.3.90.32.03	EJA

17. FORMA DE PAGAMENTO

O documento de cobrança será apresentado a Secretaria Municipal de Educação para ser atestado por dois funcionários.

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal devidamente atestada e sua entrega na Secretaria Municipal de Finanças de acordo com os termos da alínea “a”, artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/1993.

18. DAS PENALIDADES

18.1. Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- d) pela recusa da contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;



e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

18.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

18.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

18.4. A contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da dispensa, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

18.5. A contratada poderá ser impedida de participar de licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ pelo prazo de até 05(cinco) anos.

19. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Nos termos do art. 67 Lei 8.666/1993, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

A licitante adjudicatária será a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a secretaria competente reserva-se o direito de, sem prejuízo desta responsabilidade, exercer a mais completa ampla fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

- Ordenar a imediata retirada do local, bem como substituição de qualquer empregado da licitante adjudicatária que estiver sem identificação, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja conduta julgar inconveniente;
- Examinar os materiais, produtos, equipamentos utilizados, bem como peças repostas, podendo impugnar seu emprego se em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Fica designado para Gestor e como Fiscal do contrato o servidor **Patrícia da Silva Oliveira**, Matrícula 4610-8.



20. ANEXOS

ANEXO I – Relação de Endereços das Unidades Escolares e Creches

ANEXO II – Memória de Cálculo

ANEXO III – Descrição do Objeto

Saquarema, 08 de agosto de 2022.

Patrícia da Silva Oliveira

Superintendente Diretor de Educação
Mat. 4610-8
Saquarema – RJ

De acordo,

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação
Mat. 209996-5
Saquarema – RJ



ANEXO I

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES

UNIDADES ESCOLARES		ENDEREÇO
ENSINO FUNDAMENTAL		
1	E. M. Almerinda da Rocha Magalhães	Rua Gentil Mendonça n.º 12, Bacaxá, Saquarema, RJ
2	E. M. Alzira de Moraes de Matos	Estrada do Rio Mole, 423, Rio Mole - CEP: 28996-120
3	E. M. Anízia Roda de Oliveira Coutinho	Rua do Gibão s/n.º, Retiro, Bacaxá
4	E. M. Beatriz Amaral	Estrada Latino Melo s/n.º, Palmital
5	E. M. Belino Catharino de Souza	Estrada da Mombaça, s/n.º, Mombaça
6	E. M. Carlos Vanderson Gonçalves Pereira	Rua 100, Lote 27, Jaconé
7	E. M. Carmem Regina Ferreira Oliveira	Rua São Gonçalo n.º 2725, Boqueirão
8	E. M. Edilênio Silva de Souza	Loteamento Alvorada, s/n.º, Alvorada
9	E. M. Edilson Vignoli Marins	Rua Antônio Ferreira n.º 110, Rio da Areia
10	E. M. Elcira de Oliveira Coutinho	Estrada da Água Branca s/n.º, Água Branca
11	E. M. Ismênia de Barros Barroso	Rua 97, s/n.º, Jaconé
12	E. M. Jardim Ipitangas	Estrada Ipitangas s/n.º, Ipitangas
13	E. M. João Laureano da Silva	Rodovia Amaral Peixoto, KM 50, Sampaio Correa
14	E. M. João Machado da Cunha	Estrada Latino Melo s/n.º. Palmital - Saquarema RJ
15	E. M. José Bandeira	Rua São Gonçalo, s/n.º, Boqueirão
16	E. M. Luciana Santana Coutinho	Rua Mauro Lenzi n.º 10, Porto da Roça
17	E. M. Lúcio Nunes	Rua Adilson de Oliveira s/n.º, Bela Vista, Bacaxá
18	E. M. Manoel Muniz da Silva	Rua Capitão Nunes n.º 2.240, Barreira, Bacaxá
19	E. M. Margarida Rosa de Amorim	Estrada Jacarepiá s/n.º, Raia
20	E. M. Maria Luiza de Amorim Mendonça	Rodovia Amaral Peixoto, KM 58, Rio Mole
21	E. M. Orgé Ferreira dos Santos	Avenida Oceânica, n.º 360, Itaúna
22	E. M. Paulo Luiz Barroso Oliveira	Estrada Velha Bacaxá- Araruama, n.º 400



		– Bonsucesso – Saquarema-RJ
23	E. M. Prefeito Walquides de Souza Lima	Rua Praia Grande das Palmas n.º 19, Vilatur
24	E. M. Professor Francisco Vignoli	Estrada Rio das Tábuas s/n.º, Bonsucesso
25	E. M. Professora Maria de Lourdes Melo Paes Barreto	Rua Coronel João Catharino de Souza s/n.º, Jardim
26	E. M. Professora Osiris Palmier da Veiga	Avenida Litorânea, s/n.º, Barra Nova
27	E. M. Rubens de Lima Campos	Estrada de Bicuiba, s/n.º, Bicuiba, Bonsucesso
28	E. M. Sebastião Manoel dos Reis	Estrada do Rio Seco s/n.º, Rio Seco
29	E. M. Theófilo D'ávila	Estrada Theófilo D'Avila, s/n.º, Porto da Roça
30	E. M. Valtemir José da Costa	Estrada de Bicuiba, s/n.º, Bicuiba
31	E. M. Vereador Ivan da Silva Melo	Rua José Olímpio, n.º 627 – Madressilva – Saquarema-RJ
32	E. M. Vilatur	Rua Praia Ponta de Itapajé, s/n.º, Vilatur
33	C. M. E. Jurandir da Silva Melo	Rua Ethelvino Lima de Mendonça, n.º 330 – Basileia – 3º Distrito de Saquarema-RJ.
34	C. M. E. Menaldo Carlos de Magalhães	Estrada da Água Branca, s/n.º, Água Branca
35	C. M. E. Padre Manuel	Rua Domingos Aguiar Cardoso s/n.º, Porto da Roça
36	C. M. Gustavo Campos da Silveira	Avenida Oito de Maio n.º 650, Gravatá
CRECHES		
37	Creche M. Bicuiba	Estrada de Bicuiba, s/n.º, Bicuiba (referência à 4.100 mts do Engenho Grande)
38	Creche M. Clementina Melo	Rua Maria Ferreira, s/n.º, Bacaxá, Saquarema, RJ
39	Creche M. Domiciana Monteiro dos Santos	Trav. Menino de Deus, n.º 4 - Boqueirão
40	Creche M. Edilena Nunes da Costa	Rua Manoel Ribeiro Gonçalves, n.º 04 - Lot. Repouso de Itaúna - Guarani
41	Creche M. Maria Catharino Gonzaga	Rodovia Amaral Peixoto, Km 54, Sampaio Correa, Saquarema, RJ
42	Creche M. Melchiades Carlos do Nascimento	Rua Jorge Oliveira de Amorim, n.º 80 - Rio de Areia
43	Creche M. Nair Aguiar da Silva	Rua Visconde de Baependi n.º 271, Campo de Aviação, Centro
44	Creche M. Professora Maria Regina Martins Santos	Rua Ezaltina Porto, s/n.º, Retiro, Saquarema, RJ
45	Creche M. Tia Juracy de Freitas Alves	Avenida Oceânica n.º 350, Itaúna
46	Creche M. Tia Merice Ribeiro de Oliveira	Rua Marina II, Parque Marina, Bacaxá



47	Creche M. Victória Azeredo da Silva	Rua 96, n.º 2550, Jaconé, Saquarema, RJ
48	Casa Creche Daliataria Gomes dos Reis Nascimento - Tia Dalita	Rua Rua Silvina Joaquina de Nazareth, n.º 04, Porto da Roça
49	Casa Creche Elda Amorim da Silva	Rua Alberto Vidal, n.º 1001 - Aterrado
50	Casa Creche Elizabete Alves da Silva	Rua Ana Nery Vignoli, n.º 56 A, Bacaxá - 2º distrito, Saquarema - RJ.
51	Casa Creche Enedina Campos Macedo	Av. Campos, Lt. 05, Qd. 31 - Jardim Ipitangas
52	Casa Creche Erotides de Abreu Souza - Vovó Tida	Rua Alfredo Menezes, n.º 1.078, Bacaxá - 2º distrito, Saquarema - Rio de Janeiro.
53	Casa Creche Ione Pereira Roiz	Estrada Velha de Jaconé, s/n.º - Jaconé
54	Casa Creche Luciana Madureira de Almeida - Tia Luciana	Rua Gentil Mendonça, n.º 888 – São Geraldo, Bacaxá – 2º Distrito, Saquarema - Rio de Janeiro.
55	Casa Creche Nazareth Rodrigues Moreira	Endereço, Rua Manoel Apolinario dos Santos, n.º 07 - Rio da Areia
56	Casa Creche Nilton Souza dos Santos - Vovô Nilton	Rua Theodoro Bernardo, n.º 03 - São Geraldo, Bacaxá – 2º Distrito, Saquarema– Rio de Janeiro.
57	Casa Creche Norma Remigio Marinho	Rua 02, lote 04, quadra B, Loteamento "Bairro Chão de Ouro", Bonsucesso - Saquarema/RJ
58	Casa Creche Odete Guimarães Santana	Rua Pereira, n.º 309 - Bacaxá
59	Casa Creche Regina Lúcia de Oliveira Coelho Sá	Rua Pereira, n.º 470, Bacaxá - 2º Distrito, Saquarema - Rio de Janeiro.
60	Casa Creche Sebastiana de Oliveira Bravo	Rua Capitão Nunes, n.º 962 - Barreira
61	Casa Creche Sônia Mendonça de Oliveira	Rua Isaltina Porto, n.º 54 - Retiro - Bacaxá – 2º Distrito, Saquarema/RJ.
62	Casa Creche Valdemira Macedo da Silva	Avenida Cabo Frio, Lotes 04-A e 04-B, Quadra 20 - Jardim Ipitangas – Saquarema - RJ.
63	Casa Creche Zilda Baptista Correa	Av. Nova Saquarema, n.º 32, Lt. 22, Qd. 469 - Vilatur



ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

O quantitativo foi estimado através de levantamento junto ao Departamento Educacional da Secretaria Municipal de Educação – SME considerando o Mapa Estatístico do Primeiro Trimestre do ano de 2022.

	UNIDADES ESCOLARES	CRECHE	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO	EJA	TOTAL
ENSINO FUNDAMENTAL							
1	E. M. Almerinda da Rocha Magalhães	0	190	193	0	0	383
2	E. M. Alzira de Moraes de Matos	12	43	0	0	0	55
3	E. M. Anízia Roda de Oliveira Coutinho	0	73	239	0	0	312
4	E. M. Beatriz Amaral	32	38	117	0	0	187
5	E. M. Belino Catharino de Souza	35	37	97	0	0	169
6	E. M. Carlos Vanderson Gonçalves Pereira	125	240	0	0	0	365
7	E. M. Carmem Regina Ferreira Oliveira	0	82	97	0	0	179
8	E. M. Edilênio Silva de Souza	20	32	101	0	0	153
9	E. M. Edilson Vignoli Marins	0	73	282	463	209	1.027
10	E. M. Elcira de Oliveira Coutinho	0	59	230	238	0	527
11	E. M. Ismênia de Barros Barroso	0	0	644	497	0	1.141
12	E. M. Jardim Ipitangas	0	102	408	327	0	837
13	E. M. João Laureano da Silva	14	34	102	0	0	150
14	E. M. João Machado da Cunha	0	43	134	0	0	177
15	E. M. José Bandeira	0	0	116	220	147	483
16	E. M. Luciana Santana Coutinho	0	50	235	413	0	698
17	E. M. Lúcio Nunes	0	0	261	5	144	410
18	E. M. Manoel Muniz da Silva	0	38	195	0	0	233
19	E. M. Margarida Rosa de Amorim	0	77	173	0	0	250
20	E. M. Maria Luiza de Amorim Mendonça	25	0	134	0	0	159
21	E. M. Orgé Ferreira dos Santos	0	68	260	262	0	590



22	E. M. Paulo Luiz Barroso Oliveira	0	39	132	143	163	477
23	E. M. Prefeito Walquides de Souza Lima	48	40	114	0	0	202
24	E. M. Professor Francisco Vignoli	0	11	68	0	0	79
25	E. M. Professora Maria de Lourdes Melo Paes Barreto	36	35	87	0	0	158
26	E. M. Professora Osiris Palmier da Veiga	19	71	311	0	0	401
27	E. M. Rubens de Lima Campos	0	15	38	0	0	53
28	E. M. Sebastião Manoel dos Reis	36	32	80	0	0	148
29	E. M. Theófilo D'ávila	0	113	318	0	0	431
30	E. M. Valtemir José da Costa	0	45	145	0	0	190
31	E. M. Vereador Ivan da Silva Melo	41	88	204	247	22	602
32	E. M. Vilatur	41	41	123	0	0	205
33	C. M. E. Jurandir da Silva Melo	0	154	409	340	153	1.056
34	C. M. E. Menaldo Carlos de Magalhães	0	134	422	439	100	1.095
35	C. M. E. Padre Manuel	0	0	0	612	242	854
36	C. M. Gustavo Campos da Silveira	0	38	127	278	0	443
Subtotal		484	2.135	6.596	4.484	1.180	14.879
UNIDADES ESCOLARES		CRECHE	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO	EJA	TOTAL
CRECHES							
37	Creche M. Bicuíba	173	0	0	0	0	173
38	Creche M. Clementina Melo	157	0	0	0	0	157
39	Creche M. Domiciana Monteiro dos Santos	124	0	0	0	0	124
40	Creche M. Edilena Nunes da Costa	82	0	0	0	0	82
41	Creche M. Maria Catharino Gonzaga	167	0	0	0	0	167
42	Creche M. Melchiades Carlos do Nascimento	112	0	0	0	0	112
43	Creche M. Nair Aguiar da Silva	107	0	0	0	0	107
44	Creche M. Professora Maria Regina Martins Santos	112	0	0	0	0	112
45	Creche M. Tia Juracy de Freitas Alves	127	0	0	0	0	127
46	Creche M. Tia Merice Ribeiro de Oliveira	99	0	0	0	0	99
47	Creche M. Victória Azeredo da Silva	107	0	0	0	0	107



48	Casa Creche Daliataria Gomes dos Reis Nascimento - Tia Dalita	35	0	0	0	0	35
49	Casa Creche Elda Amorim da Silva	29	0	0	0	0	29
50	Casa Creche Elizabete Alves da Silva	59	40	0	0	0	99
51	Casa Creche Enedina Campos Macedo	48	8	0	0	0	56
52	Casa Creche Erotides de Abreu Souza - Vovó Tida	42	0	0	0	0	42
53	Casa Creche Ione Pereira Roiz	26	0	0	0	0	26
54	Casa Creche Luciana Madureira de Almeida - Tia Luciana	34	0	0	0	0	34
55	Casa Creche Nazareth Rodrigues Moreira	52	75	0	0	0	127
56	Casa Creche Nilton Souza dos Santos - Vovô Nilton	35	0	0	0	0	35
57	Casa Creche Norma Remigio Marinho	50	0	0	0	0	50
58	Casa Creche Odete Guimarães Santana	103	0	0	0	0	103
59	Casa Creche Regina Lúcia de Oliveira Coelho Sá	28	0	0	0	0	28
60	Casa Creche Sebastiana de Oliveira Bravo	151	0	0	0	0	151
61	Casa Creche Sônia Mendonça de Oliveira	39	0	0	0	0	39
62	Casa Creche Valdemira Macedo da Silva	52	14	0	0	0	66
63	Casa Creche Zilda Baptista Correa	20	0	0	0	0	20
Subtotal		2.170	137	0	0	0	2.307
UNIDADES COM INAUGURAÇÃO PREVISTA							
64	Nova Escola Educação Infantil - Bacaxá	0	400	0	0	0	400
65	Nova Creche Barreira - Cidade da Saúde	150	0	0	0	0	150
66	Inauguração de 15 novas creches	1.500	0	0	0	0	1.500
67	Previsão de Casa Creche	500	0	0	0	0	500
Subtotal		2.150	400	0	0	0	2.550
68	Estimativa de novas matrículas	430	283	700	482	133	2.028
Subtotal		430	283	700	482	133	2.028
TOTAL 2023		5.234	2.955	7.296	4.966	1.313	21.764



UNIDADES ESCOLARES	CRECHE	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO	EJA	TOTAL
69 Estimativa para 2024	6.794	3.835	9.467	6.437	1.703	28.236
TOTAL 2024	6.794	3.835	9.467	6.437	1.703	28.236

TOTAL 2023/2024	50.000
------------------------	---------------

QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIOS

CARGO	QUANTITATIVO
Agente Administrativo	8
Assistente Administrativo	4
Atendente	1
Auxiliar Administrativo	1
Auxiliar de Disciplina	95
Auxiliar de Educação Infantil	220
CCE + CCEE	421
Inspetor de Alunos	6
Inspetor Escolar	9
Orientador Educacional	17
Orientador Pedagógico	20
PAED	142
Psicólogo Educacional	4
Professor de Libras	3
Professor MG1 e MG2	1.644
Professor de Educação Especial	29
Profissional de Informática Educativa	4
Recepcionista	1
Secretário Escolar	9
Secretário Municipal	1
Supervisor Educacional	8
Tradutor/Intérprete de Libras	4
TOTAL	2.651



O objeto será distribuído nas Unidades Escolares e Creches descritas anteriormente de acordo com a planilha* de quantitativo a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. P/ ALUNO	QUANT. TOTAL
1	Camiseta manga curta	Unid.	2	100.00
2	Camiseta manga longa	Unid.	1	46.984
3	Camiseta s/ manga	Unid.	1	50.000
4	Camiseta gola polo – Aluno	Unid.	1	11.403
5	Camiseta gola polo – Funcionário	Unid.	2	5.302
6	Short- saia	Unid.	1	9.409
7	Bermuda masculina	Unid.	1	17.790
8	Bermuda Elanca Feminina	Unid.	1	14.082
9	Calça	Unid.	1	35.581
10	Jaqueta	Unid.	1	50.000
11	Meia com solado	Par	2	24.056
12	Meia lisa	Par	2	100.000
13	Papete	Par	1	12.028
14	Tênis para Ed. Infantil	Par	1	18.818
15	Tênis para Ens. Fund. e EJA	Par	1	31.182
16	Bolsa saco	Unid.	1	37.972

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. P/ ALUNO	QUANT. TOTAL
1	Kit I - Creche	Camiseta manga curta	Unid.	2	24.056
		Camiseta manga longa	Unid.	1	12.028
		Camiseta s/ manga	Unid.	1	12.028
		Short- saia	Unid.	1	6.014
		Bermuda masculina	Unid.	1	6.014
		Calça	Unid.	1	12.028
		Jaqueta	Unid.	1	12.028
		Meia com solado	Par	2	24.056
		Meia lisa	Par	2	24.056
		Papete	Par	1	12.028
		Tênis para Ed. Infantil	Par	1	12.028
2	Kit II - Educação Infantil/Pré	Camiseta manga curta	Unid.	2	13.580
		Camiseta manga longa	Unid.	1	6.790
		Camiseta s/ manga	Unid.	1	6.790



		Short- saia	Unid.	1	3.395
		Bermuda masculina	Unid.	1	3.395
		Calça	Unid.	1	6.790
		Jaqueta	Unid.	1	6.790
		Meia lisa	Par	2	13.580
		Tênis para Ed. Infantil	Par	1	6.790
		Bolsa saco	Unid.	1	6.790
3	Kit III - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	Camiseta manga curta	Unid.	2	33.526
		Camiseta manga longa	Unid.	1	16.763
		Camiseta s/ manga	Unid.	1	16.763
		Bermuda masculina	Unid.	1	8.381
		Bermuda Elanca Feminina	Unid.	1	8.381
		Calça	Unid.	1	16.763
		Jaqueta	Unid.	1	16.763
		Meia lisa	Par	2	33.526
		Tênis para Ens. Fund. e EJA	Par	1	16.763
		Bolsa saco	Unid.	1	16.763
4	Kit IV - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	Camiseta manga curta	Unid.	2	22.806
		Camiseta manga longa	Unid.	1	11.403
		Camiseta s/ manga	Unid.	1	11.403
		Camiseta gola polo	Unid.	1	11.403
		Bermuda Elanca Feminina	Unid.	1	5.701
		Jaqueta	Unid.	1	11.403
		Meia lisa	Par	2	22.806
		Tênis para Ens. Fund. e EJA	Par	1	11.403
		Bolsa saco	Unid.	1	11.403
5	Kit V - EJA	Camiseta manga curta	Unid.	2	6.032
		Camiseta s/ manga	Unid.	1	3.016
		Jaqueta	Unid.	1	3.016
		Meia lisa	Par	2	6.032
		Tênis para Ens. Fund. e EJA	Par	1	3.016
		Bolsa saco	Unid.	1	3.016
6	Kit VI – Funcionários	Camiseta gola polo	Unid.	2	5.302

* A planilha levou em consideração o quantitativo estimado para atender a demanda das Unidades Escolares e Creches para os anos letivos de 2023 e 2024.



ANEXO III

DESCRIÇÃO DO OBJETO

CAMISETA MANGA CURTA



A Camiseta deverá ser confeccionada em tecido meia malha PV, composição de 67% Poliéster/ 33% Viscose, com gramatura de 160g/m², na cor Branca. As mangas deverão ser curtas e retas.

A gola deverá ser “V” única, confeccionada em máquina retilínea, com largura de 3 cm antes de costurar, começando da ponta da gola para o decote, sendo:

- 0,6 cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Verde Pantone 17-5734 TPX;
- 0,4 cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Branca;
- 2,0 cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Verde Pantone 18-4834 TPX.

A barra do corpo e das mangas deverão ser rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas, com largura de 2cm. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120 na cor Branca. A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. Na parte traseira da gola deverá ser aplicado um galão em tecido de Meia malha PV, com largura de 1cm, na cor do corpo da peça, tendo a composição de 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160g/m² costurado e rebatido em máquina reta de duas agulhas. No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na



cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO

TAMANHOS	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A Comprimento do corpo	36	40	43	47	51	55	59	63	65	69	72	75	78	81
B Largura do corpo	31	33	35	38	40	41	43	44	46	47	50	52	54	56
C Comprimento da manga	11	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D Abertura da manga	11	12	13	14	15	16	17	17	18	18	19	20	21	22
E Cava reta	13	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
F Ombro sem gola	7	8	9,5	10,5	11,5	12	12,5	13	13,5	14	15,5	16	17	18

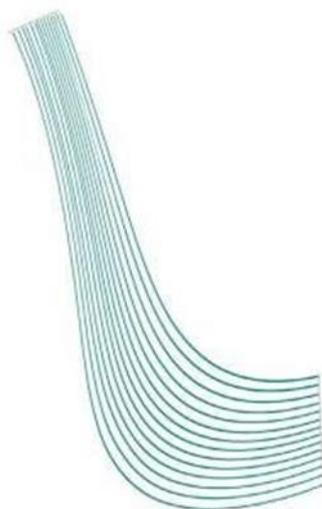
LOGOTIPO

No centro do peito, no lado esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado, através do processo de silkscreen, o logotipo da Prefeitura Municipal de Saquarema, com 7,0cm de largura por 7,2cm de altura. Conforme desenho abaixo:





Começando do ombro esquerdo até a costura lateral direita, próximo a barra, deverão ser aplicadas através do processo de silkscreen, 14 linhas com 0,2cm de espessura, em formas de ondas, na cor verde Pantone 18-4834 TPX. Conforme desenho abaixo:



No centro da parte superior das costas, deverá ser aplicado através do processo de silkscreen, o logotipo da Prefeitura Municipal de Saquarema, medindo 20,5cm de largura por 7,3cm de altura. Conforme desenho abaixo:





CAMISETA MANGA LONGA



A Camiseta deverá ser confeccionada em tecido meia malha PV, composição de 67% Poliéster/ 33% Viscose, com gramatura de 160g/m², na cor Branca. As mangas deverão ser curtas e retas.

A gola deverá ser “V” única, confeccionada em máquina retilínea, com largura de 3 cm antes de costurar, começando da ponta da gola para o decote, sendo:

- 0,6 cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Verde Pantone 17-5734 TPX;
- 0,4 cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Branca;
- 2,0 cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Verde Pantone 18-4834 TPX.

A barra do corpo e das mangas deverão ser rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas, com largura de 2cm. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120 na cor Branca. A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. Na parte traseira da gola deverá ser aplicado um galão em tecido de Meia malha PV, com largura de 1cm, na cor do corpo da peça, tendo a composição de 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160g/m² costurado e rebatido em máquina reta de duas agulhas. No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.



TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO

TAMANHOS		1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	Comprimento do corpo	36	40	43	47	51	55	59	63	65	69	72	75	78	81
B	Largura do corpo	31	33	35	38	40	41	43	44	46	47	50	52	54	56
C	Comprimento da manga	34	38	42	46	49	52	55	57	60	63	66	68	71	74
D	Abertura da manga	5	6	6,5	8	9	10	10,5	11	11,5	12	12,5	13	13,5	14
E	Cava reta	13	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
F	Ombro sem gola	7	8	9,5	10,5	11,5	12	12,5	13	13,5	14	15,5	16	17	18

LOGOTIPO

No centro do peito, no lado esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado, através do processo de silkscreen, o logotipo da Prefeitura Municipal de Saquarema, com 7,0cm de largura por 7,2cm de altura. Conforme desenho abaixo:





CAMISETA SEM MANGA



A Camiseta deverá ser confeccionada em tecido meia malha PV, composição de 67% Poliéster/ 33% Viscose, com gramatura de 160g/m², na cor Branca.

A gola deverá ser “V” única, confeccionada em máquina retilínea, com largura de 3 cm antes de costurar, começando da ponta da gola para o decote, sendo:

- 0,6 cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Verde Pantone 17-5734 TPX;
- 0,4 cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Branca;
- 2,0 cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Verde Pantone 18-4834 TPX.

Nas cavas das mangas deverá ser costurado um punho, confeccionada em máquina retilínea, em desenho canelado, com largura de 2,5cm (acabada), começando da ponta do punho para a costura com a cava, sendo:

- 0,5cm com fio tinto 100% Acrílico na cor Verde Pantone 17-5734 TPX;
- 0,4cm com fio tinto 100% Acrílico na cor Branca;
- 1,6cm com fio tinto 100% Acrílico na cor Verde Pantone 18-4834 TPX.

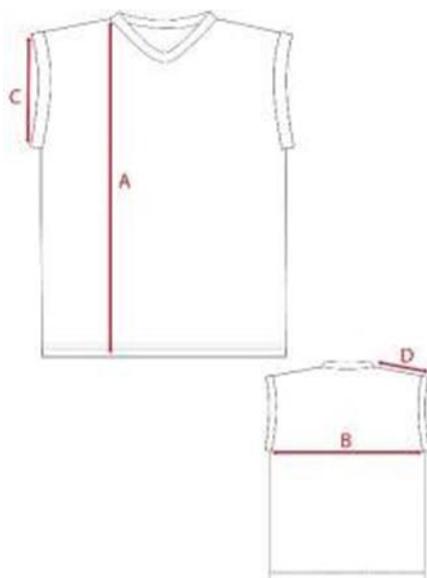
A barra do corpo deverá ser rebatida em máquina galoneira de duas agulhas, com largura de 2cm. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120 na cor Branca. A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm.

Na parte traseira da gola deverá ser aplicado um galão em tecido de Meia malha PV, com largura de 1cm, na cor do corpo da peça, tendo a composição de 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160g/m² costurado e rebatido em máquina reta de duas agulhas.



No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO



TAMANHOS		1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	Comprimento do corpo	40	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	78
B	Largura do corpo	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
C	Altura da cava	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	Largura dos ombros	7	7	8	8	9	9	10	10	11	11	12	13	14	15

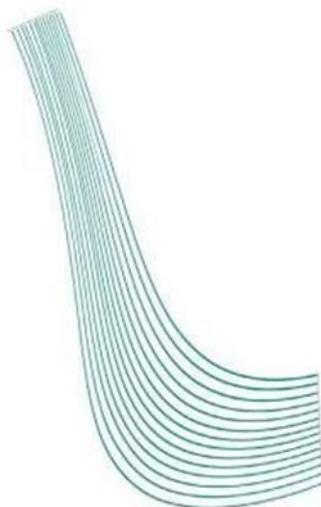


LOGOTIPO

No centro do peito, no lado esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado, através do processo de silkscreen, o logotipo da Prefeitura Municipal de Saquarema, com 7,0cm de largura por 7,2cm de altura. Conforme desenho abaixo:



Começando do ombro esquerdo até a costura lateral direita, próximo a barra, deverão ser aplicadas através do processo de silkscreen, 14 linhas com 0,2cm de espessura, em formas de ondas, na cor verde Pantone 18-4834 TPX. Conforme desenho abaixo:



No centro da parte superior das costas, deverá ser aplicado através do processo de silkscreen, o logotipo da Prefeitura Municipal de Saquarema, medindo 20,5cm de largura por 7,3cm de altura. Conforme desenho abaixo:





CAMISETA GOLA POLO – ALUNO



A Camiseta polo manga curta raglan deverá ser confeccionada em tecido meia malha Piquet PA, composição de 50% Poliéster/ 50% Algodão, com gramatura de 206g/m², na cor Branca.

A gola deverá ser gola polo, confeccionada em máquina retilínea, com largura de 8,0 cm antes de costurar, começando da ponta da gola para o decote, sendo:

- 0,6 cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Verde Pantone 17-5734 TPX;
- 0,4 cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Branca;
- 0,6 cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Verde Pantone 18-4834 TPX;
- 0,4 cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Branca;
- 6,0 cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Verde Pantone 18-4834 TPX.

Entre as cavas e o corpo deverá ser embutido friso 0,3 cm confeccionados em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose, com 160 g/ m², na cor verde. Acabamento barra corpo e mangas bainha 2,0 cm agulhas bitola larga. Peitilho simples com fechamento através de 3 botões leitoso na cor branco.

No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito



que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO

TAMANHOS		1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	Comprimento do corpo	36	40	43	47	51	55	59	63	65	69	72	75	78	81
B	Largura do corpo	31	33	35	38	40	41	43	44	46	47	50	52	54	56
C	Comprimento da manga	34	38	42	46	49	52	55	57	60	63	66	68	71	74
D	Abertura da manga	5	6	6,5	8	9	10	10,5	11	11,5	12	12,5	13	13,5	14
E	Cava reta	13	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
F	Ombro sem gola	7	8	9,5	10,5	11,5	12	12,5	13	13,5	14	15,5	16	17	18

LOGOTIPO

No centro do peito, no lado esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado, através do processo de silkscreen, o logotipo da Prefeitura Municipal de Saquarema, com 7,0cm de largura por 7,2cm de altura. Conforme desenho abaixo:





CAMISETA GOLA POLO – FUNCIONÁRIOS



A Camiseta polo manga curta raglan deverá ser confeccionada em tecido meia malha Piquet PA, composição de 50% Poliéster/ 50% Algodão, com gramatura de 206g/m², na cor Branca.

A gola deverá ser gola polo, confeccionada em máquina retilínea, com largura de 8,0 cm antes de costurar, começando da ponta da gola para o decote, sendo:

- 0,6 cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Verde Pantone 17-5734 TPX;
- 0,4 cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Branca;
- 0,6 cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Verde Pantone 18-4834 TPX;
- 0,4 cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Branca;
- 6,0 cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Verde Pantone 18-4834 TPX.

Entre as cavas e o corpo deverá ser embutido friso 0,3 cm confeccionados em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose, com 160 g/ m², na cor verde. Acabamento barra corpo e mangas bainha 2,0 cm agulhas bitola larga. Peitilho simples com fechamento através de 3 botões leitoso na cor branco.

No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito



que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO

TAMANHOS		P	M	G	GG	EG
A	Comprimento do corpo	69	72	75	78	81
B	Largura do corpo	47	50	52	54	56
C	Comprimento da manga	63	66	68	71	74
D	Abertura da manga	12	12,5	13	13,5	14
E	Cava reta	23	24	25	26	27
F	Ombro sem gola	14	15,5	16	17	18

LOGOTIPO

No centro do peito, no lado esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado, através do processo de silkscreen, o logotipo da Prefeitura Municipal de Saquarema, com 7,0cm de largura por 7,2cm de altura. Conforme desenho abaixo:





SHORT-SAIA



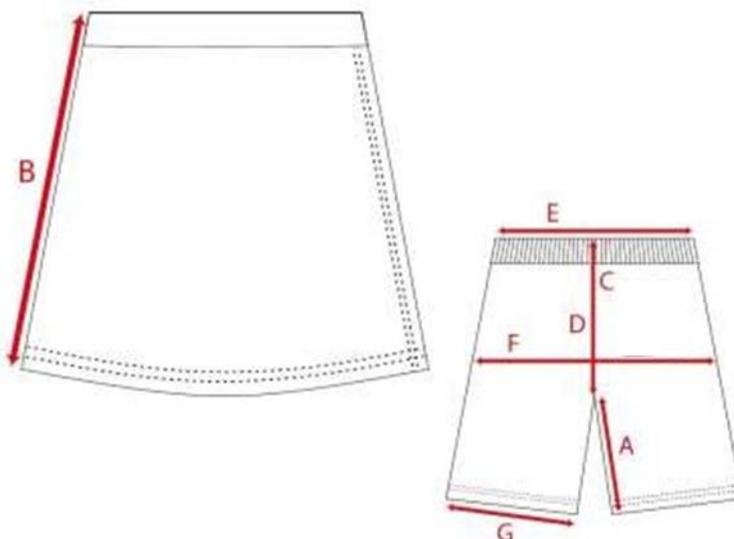
O Short saia deverá ser confeccionado em tecido helanca 100% Poliamida, com gramatura de 260g/m², na cor Verde Pantone 18-4834 TPX. A parte traseira da cintura deverá receber um elástico, com largura de 4cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Na parte frontal da cintura deverá ser costurado um cós, confeccionado com o mesmo tecido e cor do corpo, com 3cm de largura, costurado em máquina overloque, sendo que neste deverá ser costurado e sobreposto ao short, uma saia que deverá ser presa na lateral direita e solta na lateral esquerda. Na frente da lateral direita da saia, iniciando a 4cm da costura lateral, deverá ser costurada uma faixa vertical com 2cm de largura, na cor verde pantone 17-5734 TPX, confeccionada em tecido Jacquard, tendo a composição de 77% Poliamida/ 23% Poliéster, com gramatura de 230g/m².

No meio da faixa Jacquard deverão ser inseridas as palavras “SAQUAREMA SAQUAREMA”, com 0,5cm de largura e 9,0cm de altura, distanciadas uma da outra de 3,0cm, na cor Branca, em toda a faixa. Na parte externa, sobre as costuras da faixa deverá ser sobreposto e costurado um galão, com largura de 1cm, na cor Branca, confeccionado em tecido de Meia malha PV, tendo a composição de 67% Poliéster/ 33% Viscose, com gramatura de 160g/m². A peça deverá ser toda costurada com máquina overloque na sua parte interna. As barras das pernas e da saia deverão ser rebatidas com largura de 2cm, em máquina galoneira de duas agulhas. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120. Como a peça apresenta duas ou mais cor deverá apresentar as costuras feitas nas respectivas cores dos tecidos. Ao caso de uma mesma costura passar por dois tecidos com cores distintas, deverá prevalecer a cor predominante. No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação



do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO



TAMANHOS		1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	Entre pernas	6	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
B	Altura da saia	22	23	25	27	29	31	33	35	37	39	41	43	45	47
C	Gancho frente c/cós	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	Gancho costa c/cós	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
E	Cintura	18	19	20	22	24	26	28	30	32	34	36	38	40	42
F	Quadril	30	31	32	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	55
G	Abertura da perna	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Educação



LOGOTIPO

Na lateral frontal esquerda de quem veste próxima a barra, deverá ser aplicado, através do processo de silkscreen, o logotipo da “Prefeitura Municipal de Saquarema”, com 7,0cm de largura por 7,2cm de altura. Conforme desenho abaixo:



LAUDOS PARA: BERMUDA // CALÇA // JAQUETA

Laudos do tecido Tactel maquinado

Tecido Tactel derivado de tela maquinado NBR 12546

Composição 100% poliéster ATCC 20

Gramatura 0,135 grs. (tolerância 5% +/-) NBR 10591

Espessura 0,33 mm (tolerância 2 mm +/-) NBR 12546

Título dos fios: trama fio 200 Denier (mínimo), urdume fio 75 Denier (mínimo) NBR 13216

Densidade: trama 35 fios/cm (mínimo), urdume 44 fios/cm (mínimo)



BERMUDA MASCULINA

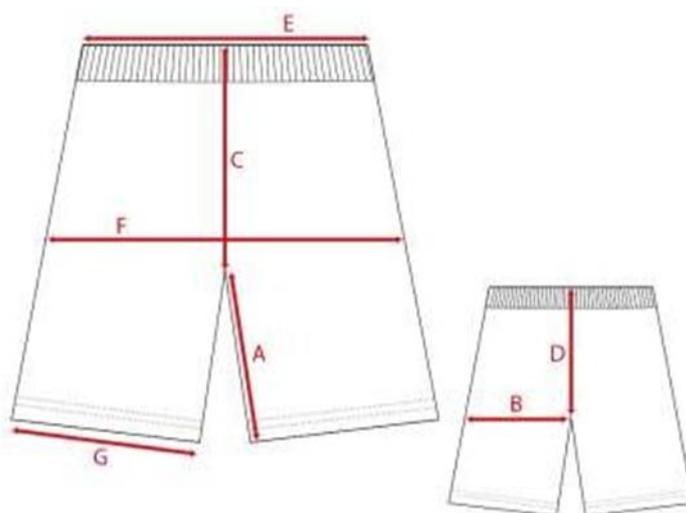


A Bermuda Masculina deverá ser confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor verde Pantone 18-4834 TPX, com gramatura de 135 g/m², tecido maquinado com desenho de losango e com um mini losango dentro do losango principal. Densidade da trama 35 fios por centímetro, densidade de urdume 44 fios por cm, título do fio trama 200 denier, urdume 75 denier NBR 13216, espessura 0,33 mm NBR 12546. Nas laterais externas das pernas deverá ser costurada uma faixa vertical, com 2cm de largura, na cor verde Pantone 17-5734 TPX, confeccionada em tecido Jacquard, tendo a composição de 77% Poliamida/ 23% Poliéster, com gramatura de 230g/m². No meio de cada faixa Jacquard deverão ser inseridas as palavras “SAQUAREMA SAQUAREMA”, com 0,5cm de largura e 9,0cm de altura, distanciadas uma da outra de 3,0cm, na cor Branca, em toda a faixa. Na parte externa, sobre as costuras das faixas deverá ser sobreposto e costurado um galão, com largura de 1cm, confeccionado em tecido meia malha PV composição de 67% Poliéster/ 33% Viscose, na cor Branca, com gramatura de 160g/m². A cintura deverá possuir elástico, com largura de 4cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Nas costas, no lado direito de quem veste, deverá ser costurado um bolso, confeccionado com o mesmo tecido e cor do corpo, em máquina reta de uma agulha, medindo 14cm de altura por 12cm de largura, para os tamanhos de 01 a 08, 15cm de altura por 13cm de largura para os tamanhos de 10 a 16 e 16cm de altura por 14cm de largura para os tamanhos P ao EG. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2cm em máquina reta de uma agulha. A peça deverá ser toda costurada com máquina interloque na sua parte interna. As costuras externas deverão ser rebatidas em máquina reta de uma agulha. Todas as partes desfiadas da peça deverão ser overlocadas. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120. Como a peça apresenta duas ou mais cores deverão apresentar as costuras feitas nas respectivas cores dos tecidos. Ao caso de uma mesma costura passar por dois



tecidos com cores distintas, deverá prevalecer a cor predominante. No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO



TAMANHOS		1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	Entre Pernas	16	18	20	22	24	26	27	28	29	30	31	32	33	34
B	Coxa	23	24	25	26	27	28	29	31	32	33	35	36	38	40
C	Gancho da frente c/cós	20	21	22	23	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
D	Gancho da costa c/cós	24	25	26	27	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
E	Cintura	24	25	26	27	29	30	31	32	33	35	37	39	41	43
F	Quadril	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	65
G	Abertura Perna	18	19	20	21	22	23	24	25	26	28	29	30	31	33



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Educação



LOGOTIPO

No meio da perna esquerda de quem veste próxima a barra, deverá ser aplicado através do processo de silkscreen, o logotipo da Prefeitura Municipal de Saquarema, com 7,0cm de largura por 7,2cm de altura. Conforme desenho abaixo:



LAUDOS PARA: BERMUDA // CALÇA // JAQUETA

Laudos do tecido Tactel maquinado

Tecido Tactel derivado de tela maquinado NBR 12546

Composição 100% poliéster ATCC 20

Gramatura 0,135 grs. (tolerância 5% +/-) NBR 10591

Espessura 0,33 mm (tolerância 2 mm +/-) NBR 12546

Título dos fios: trama fio 200 Denier (mínimo), urdume fio 75 Denier (mínimo) NBR 13216

Densidade: trama 35 fios/cm (mínimo), urdume 44 fios/cm (mínimo)



BERMUDA ELANCA FEMININA

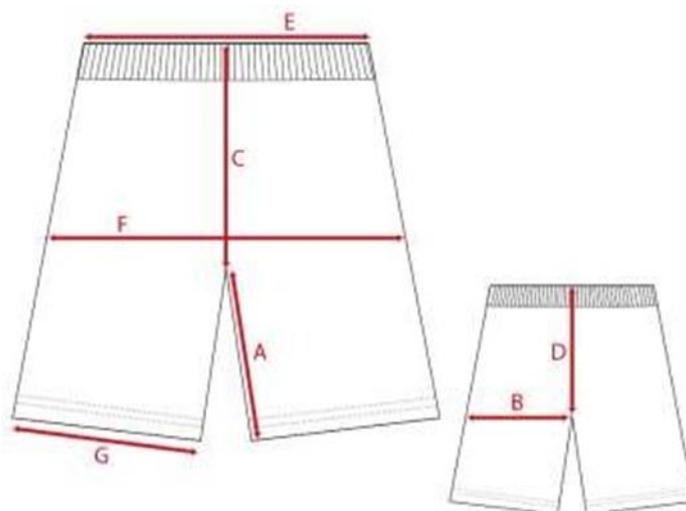


A Bermuda Elanca Feminina deverá ser confeccionada em tecido 100% Poliamida, na cor verde Pantone 18-4834 TPX, com gramatura de 260 g/m. Nas laterais externas das pernas deverá ser costurada uma faixa vertical, com 2cm de largura, na cor verde Pantone 17-5734 TPX, confeccionada em tecido Jacquard, tendo a composição de 77% Poliamida/ 23% Poliéster, com gramatura de 230g/m². No meio de cada faixa Jacquard deverão ser inseridas as palavras “SAQUAREMA SAQUAREMA”, com 0,5cm de largura e 9,0cm de altura, distanciadas uma da outra de 3,0cm, na cor Branca, em toda a faixa. Na parte externa, sobre as costuras das faixas deverá ser sobreposto e costurado um galão, com largura de 1cm, confeccionado em tecido meia malha PV composição de 67% Poliéster/ 33% Viscose, na cor Branca, com gramatura de 160g/m². A cintura deverá possuir elástico, com largura de 4cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Nas costas, no lado direito de quem veste, deverá ser costurado um bolso, confeccionado com o mesmo tecido e cor do corpo, em máquina reta de uma agulha, medindo 14cm de altura por 12cm de largura, para os tamanhos de 01 a 08, 15cm de altura por 13cm de largura para os tamanhos de 10 a 16 e 16cm de altura por 14cm de largura para os tamanhos P ao EG. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2cm em máquina reta de uma agulha. A peça deverá ser toda costurada com máquina interloque na sua parte interna. As costuras externas deverão ser rebatidas em máquina reta de uma agulha. Todas as partes desfiadas da peça deverão ser overlocadas. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120. Como a peça apresenta duas ou mais cores deverão apresentar as costuras feitas nas respectivas cores dos tecidos. Ao caso de uma mesma costura passar por dois tecidos com cores distintas, deverá prevalecer a cor predominante. No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo



ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO



TAMANHOS		1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	Entre Pernas	16	18	20	22	24	26	27	28	29	30	31	32	33	34
B	Coxa	23	24	25	26	27	28	29	31	32	33	35	36	38	40
C	Gancho da frente c/cós	20	21	22	23	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
D	Gancho da costa c/cós	24	25	26	27	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
E	Cintura	24	25	26	27	29	30	31	32	33	35	37	39	41	43
F	Quadril	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	65
G	Abertura Perna	18	19	20	21	22	23	24	25	26	28	29	30	31	33

LOGOTIPO

No meio da perna esquerda de quem veste próxima a barra, deverá ser aplicado através do processo de silkscreen, o logotipo da Prefeitura Municipal de Saquarema, com 7,0cm de largura por 7,2cm de altura. Conforme desenho abaixo:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Educação



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO



LAUDOS PARA: BERMUDA // CALÇA // JAQUETA

Laudos do tecido Tactel maquinado

Tecido Tactel derivado de tela maquinado NBR 12546

Composição 100% poliéster ATCC 20

Gramatura 0,135 grs. (tolerância 5% +/-) NBR 10591

Espessura 0,33 mm (tolerância 2 mm +/-) NBR 12546

Título dos fios: trama fio 200 Denier (mínimo), urdume fio 75 Denier (mínimo) NBR 13216

Densidade: trama 35 fios/cm (mínimo), urdume 44 fios/cm (mínimo)



CALÇA

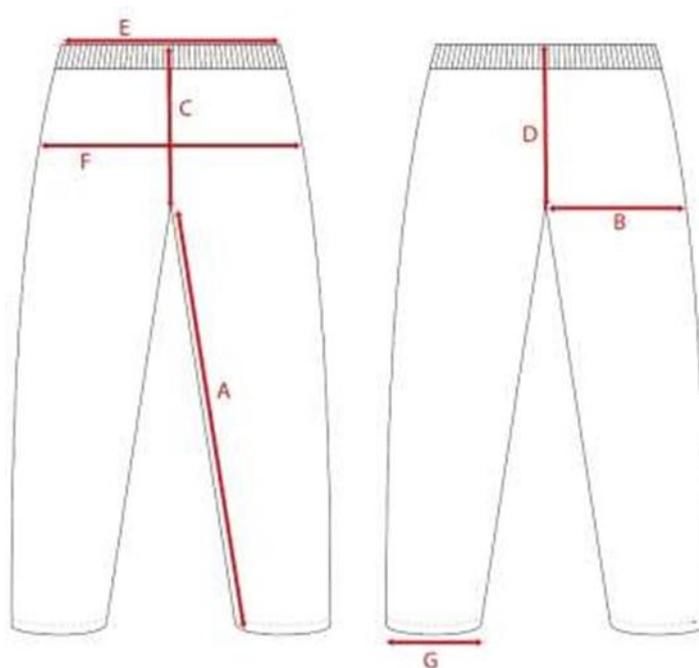


A Calça Unissex deverá ser confeccionada em em tecido 100% Poliéster, na cor verde Pantone 18-4834 TPX, com gramatura de 135 g/m², tecido maquinado com desenho de losango e com um mini losango dentro do losango principal. Densidade da trama 35 fios por centímetro, densidade de urdume 44 fios por cm, título do fio trama 200 denier, urdume 75 denier NBR 13216, espessura 0,33 mm NBR 12546. Nas laterais externas das pernas deverá ser costurada uma faixa vertical, com 2cm de largura, na cor verde Pantone 17-5734 TPX, confeccionada em tecido Jacquard, tendo a composição de 77% Poliamida/ 23% Poliéster, com gramatura de 230g/m². No meio de cada faixa Jacquard deverão ser inseridas as palavras “SAQUAREMA SAQUAREMA”, com 0,5cm de largura e 9,0cm de altura, distanciadas uma da outra de 3,0cm, na cor Branca, em toda a faixa. Na parte externa, sobre as costuras das faixas deverá ser sobreposto e costurado um galão, com largura de 1cm, confeccionado em tecido meia malha PV composição de 67% Poliéster/ 33% Viscose, na cor Branca, com gramatura de 160g/m². A cintura deverá possuir elástico, com largura de 4cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Nas costas, no lado direito de quem veste, deverá ser costurado um bolso, confeccionado com o mesmo tecido e cor do corpo, em máquina reta de uma agulha, medindo 14cm de altura por 12cm de largura, para os tamanhos de 01 a 08, 15cm de altura por 13cm de largura para os tamanhos de 10 a 16 e 16cm de altura por 14cm de largura para os tamanhos P ao EG. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2cm em máquina reta de uma agulha. A peça deverá ser toda costurada com máquina interloque na sua parte interna. As costuras externas deverão ser rebatidas em máquina reta de uma agulha. Todas as partes desfiadas da peça deverão ser overlocadas. A linha utilizada para a confecção da peça



é 100% Poliéster nº120. Como a peça apresenta duas ou mais cores deverá apresentar as costuras feitas nas respectivas cores dos tecidos. Ao caso de uma mesma costura passar por dois tecidos com cores distintas, deverá prevalecer a cor predominante. No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO





TAMANHOS	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A Entre Pernas	34	38	42	48	54	60	64	68	72	76	78	80	82	84
B Coxa	23	24	25	26	27	28	29	31	32	33	35	36	38	40
C Gancho da frente c/cós	20	21	22	23	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
D Gancho da costa c/cós	24	25	26	27	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
E Cintura	24	25	26	27	29	30	31	32	33	35	37	39	41	43
F Quadril	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	65
G Abertura Perna	14	15	16	17	18	19	20	21	22	24	25	26	27	28

LOGOTIPO

No meio da parte frontal do bolso, deverá ser aplicado através do processo de silkscreen, o logotipo da Prefeitura Municipal de Saquarema, com 7,0cm de largura por 7,2cm de altura. Conforme desenho abaixo:



LAUDOS PARA: BERMUDA // CALÇA // JAQUETA

Laudos do tecido Tactel maquetado

Tecido Tactel derivado de tela maquetado NBR 12546

Composição 100% poliéster ATCC 20

Gramatura 0,135 grs. (tolerância 5% +/-) NBR 10591

Espessura 0,33 mm (tolerância 2 mm +/-) NBR 12546

Título dos fios: trama fio 200 Denier (mínimo), urdume fio 75 Denier (mínimo) NBR 13216

Densidade: trama 35 fios/cm (mínimo), urdume 44 fios/cm (mínimo)



JAQUETA



A Jaqueta deverá ser confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor verde Pantone 18-4834 TPX, com gramatura de 135 g/m², tecido maquinado com desenho de losango e com um mini losango dentro do losango principal. Densidade da trama 35 fios por centímetro, densidade de urdume 44 fios por cm, título do fio trama 200 denier, urdume 75 denier NBR 13216, espessura 0,33 mm NBR 12546; devendo ser forrada com tecido furadinho 100% Poliéster, com gramatura de 96 g/m², na cor Branca.

A jaqueta deverá ter mangas compridas modelo raglã, gola esporte e punhos com elástico de 4cm embutido e rebatido na elasteira com 4 agulhas ponto corrente, todos confeccionado com o mesmo tecido e cor do corpo. No meio das mangas deverão ser sobrepostos e costurados dois galões, medindo 1cm de largura cada, distanciados 1cm entre si, confeccionados em tecido 100% Poliéster, com gramatura de 100g/m², na cor Branca. O fechamento deverá ser com zíper de nylon destacável na mesma cor do corpo, com fechamento da barra até o decote. As lapelas internas da frente, onde deverá ser costurado o zíper, deverá ser do próprio tecido do corpo, com largura mínima de 5cm. A peça deverá ser toda costurada internamente com máquina interloque e as costuras externas deverão ser rebatidas em máquina reta. O zíper deverá ser rebatido com máquina reta, com largura de 1cm. A barra deverá ser rebatida com largura de 2cm em máquina reta. Na frente, a 8cm da barra, nas laterais deverá ser costurado um bolso, preso na barra, costurado internamente com máquina interloque e rebatido externamente com máquina reta, em tecido do próprio corpo da jaqueta. A peça deverá ser toda costurada com máquina interloque na sua parte interna. As costuras externas deverão ser rebatidas em máquina reta de uma agulha. Todas as partes desfiadas da peça deverão ser overlocadas. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster n°120. Como a peça apresenta duas ou mais cores deverão apresentar as costuras feitas nas respectivas cores dos tecidos. Ao caso de uma mesma costura passar por



dois tecidos com cores distintas, deverá prevalecer a cor predominante. No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO



TAMANHOS		1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	Comprimento do corpo	44	47	50	53	56	59	62	65	68	71	74	77	79	81
B	Largura do Corpo	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	58	61	64	67
C	Comprimento da manga s/ punho	40,5	43,5	47,5	51	54	58	62	66	70	73	76	79	81	83,5
D	Cava reta	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30,5
E	Abertura Punho	7	7,5	8	8,5	9	9	9,5	9,5	10	10,5	10,5	11	11	11,5
F	Abertura Bolso	9	9	10	10	10	12	12	12	12	14	14	14	14	14
G	Altura Gola	6	6	6	6	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7



LOGOTIPO

No centro do peito, no lado esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado, através do processo de silkscreen, o logotipo da Prefeitura Municipal de Saquarema, com 7,0cm de largura por 7,2cm de altura. Conforme desenho abaixo:



No centro da parte superior das costas, deverá ser aplicado através do processo de silkscreen, o logotipo da Prefeitura Municipal de Saquarema, medindo 20,5cm de largura por 7,3cm de altura. Conforme desenho abaixo:



LAUDOS PARA: BERMUDA // CALÇA // JAQUETA

Laudos do tecido Tactel maquinado

Tecido Tactel derivado de tela maquinado NBR 12546

Composição 100% poliéster ATCC 20

Gramatura 0,135 grs. (tolerância 5% +/-) NBR 10591

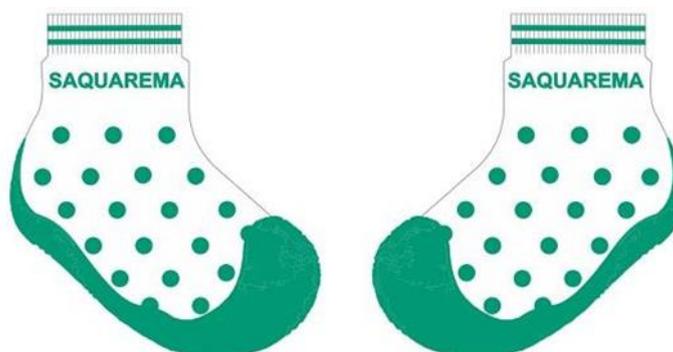
Espessura 0,33 mm (tolerância 2 mm +/-) NBR 12546

Título dos fios: trama fio 200 Denier (mínimo), urdume fio 75 Denier (mínimo) NBR 13216

Densidade: trama 35 fios/cm (mínimo), urdume 44 fios/cm (mínimo)



MEIA COM SOLADO



Cor do corpo da meia: Branca;

Cor do SOLADO: VERDE MUSGO

Desenho feito em Jacquard, composto pelo Bordado “SAQUAREMA” com Pois no corpo da meia conforme ilustração na cor VERDE MUSGO (Referência Pantone 17-5641 TPX)

PUNHO: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado, Bordado 2 listras em VERDE MUSGO (Referência Pantone 17-5641 TPX),

Ponteira Remalhada.

Gramatura: 195 gr/m²;

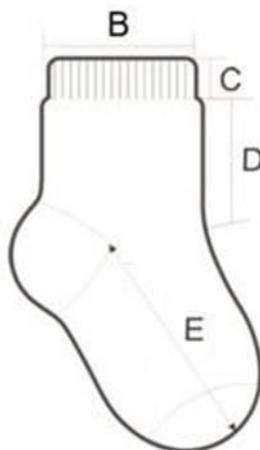
Composição: 62% POLIAMIDA – 31% POLIPROPILENO - 04% ELASTANO – 03% ELASTODIENO.

A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira de dupla cobertura com fio PA 2x44.

A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não haja rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.



TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO



TAMANHOS		15/16	17/18	19/20	21/22
A	Largura do Punho	6	6	6	6
B	Altura do Punho	1,5	1,5	1,5	1,5
C	Comprimento da Perna	2	2	3	3
D	Comprimento do Pé	11	12	13	14

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO SOLADO

Composição, borracha termoplástica a base de SBS (estireno+butadieno+estireno) que suas propriedades atendam as normas técnicas do quadro abaixo;

Cor do solado: VERDE MUSGO

Desenho: o solado deve ter na parte inferior canaletas e ventosas que evitam o fácil escorregamento, e deverá ter gravado os tamanhos assim definidos:





LAUDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO

LAUDOS	NORMA	Resultado	Tolerancia
COMPOSIÇÃO	AATCC 20 E 20A	62% Poliamida 31% Polipropileno	+ ou -3%
		04% Elastano 03% Elastodieno	+ ou -1%
DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA	NBR 10591/2008	195 gr/m ²	+ ou -5%



MEIA LISA



Meia de Algodão tipo colegial.

Cor do corpo da meia: Branca.

Cor da biqueira e do calcanhar: Branca

Desenho feito em Jacquard, composto pelo Bordado “PREFEITURA SAQUAREMA” de um lado e bordado “EDUCAÇÃO” do outro lado em VERDE MUSGO (Referência Pantone 17-5641 TPX) abaixo duas Listas na cor VERDE MUSGO (Referencia Pantone 17-5641 TPX) com aproximadamente 3mm de altura - (conforme ilustração do produto acima).

PUNHO: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado, com viés na parte superior do Punho.

Ponteira Remalhada Eletronicamente.

Aplicação de Antimicrobiano no Tecido com redução de no mínimo 50%.

Resistência ao estouro: 11 kgf / cm² mínimo.

Gramatura: 180 gr/m².

Composição: 47% ALGODÃO – 29% POLIAMIDA – 16% VISCOSE - 7% POLIÉSTER – 1,0% ELASTODIENO.

Encolhimento/Alongamento Largura: - 10%, no máximo.

Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 10%, no máximo.

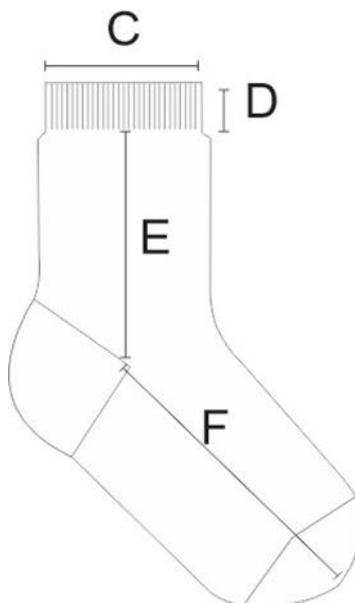
Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.

Fechamento da ponta: A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira de dupla cobertura com fio PA 2x44.

A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não haja rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.



TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO



TAMANHOS		BB	PP	P	M	G	GG	XGG
A	Tamanho do calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 35	36 a 40	41 a 45
B	Idade	1 a 2	3 a 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	12+
C	Largura do punho	6 cm	6 cm	7,0 cm	7,0 cm	7,5 cm	8,0 cm	8,0 cm
D	Altura do punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,5 cm
E	Comprimento da perna	5,0 cm	6,0 cm	7,0 cm	8,0 cm	9,0 cm	10,0 cm	12,0 cm
F	Comprimento do pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

Obs.: As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não alterem a qualidade do produto.

Proteção antibacteriana: Agente antimicrobiano incorporado a fibra de algodão que atribui ao tecido a ação bactericida eficiente. São fios especiais que recebem acabamentos funcionais, tendo como benefício a funcionalidade de inibir a proliferação de germes, proporcionando proteção efetiva as bactérias, ácaros e fungos, evitando o surgimento de odores desagradáveis e mantendo a higiene e frescor nos pés. Além disso, reduz o desenvolvimento de alergias, micoses e outras doenças da podologia, que são causadas pela proliferação de fungos e bactérias. Devido



seu contato direto com a pele, as meias são favorecidas com esta proteção que garante saúde, bem-estar e conforto aos pés.

Acabamento e qualidade: As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.

As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso.

**LAUDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO EXIGIDOS PARA
MEIAS ESCOLARES COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA:**

LAUDOS	NORMA	Resultado	Tolerancia
COMPOSIÇÃO	AATCC 20 E 20A	47% Algodão 29% Poliamida 16% Viscose 7% Poliéster 1% Elastodieno	+ ou - 3%
DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA	NBR 10591/2008	180 gr/m ²	+ ou - 5%
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	NBR 13384/95	11kgf/cm ²	minimo
ENCOLHIMENTO E ALONGAMENTO	AATCC 150/10	- 10% Alongamento - 10% Encolhimento	maximo
ANALISE ANTIMICROBIANA PARA MICRO-ORGANISMOS	AATCC 100-2004	redução de 50%	minimo



PAPETE



Sandália tipo papete – numeração 15/16 ao 33/34.

Deverá ser leve e resistente, apropriado para uso diário, constituído por cabedal, solado, tendo como complemento obrigatório tira para ajuste ao pé do usuário. Não será admitido que o produto apresente defeito de fabricação e discordância visual como exemplifica a ilustração.

CABEDAL

Parte superior da Sandália, estando em contato direto com o pé do usuário tendo a finalidade de proporcionar estabilidade e conforto, perfeito para exercícios leves e para o uso diário, com design vazado proporciona um sistema de ventilação (respirabilidade) que se adapta conforme a movimentação e proporciona um conforto extra. Constituído de policloreto de vinila expandido na cor preto. Composto ainda por uma tira de ajuste em peça única, constituído de policloreto de vinila, que oferece um ajuste prático e personalizado ao pé do usuário na cor verde semelhante ao pantone 15-5421 tpx, fixada ao cabedal por rebites em nylon na cor preto com espessura mínimo de 4mm.

SOLADO

Parte inferior da sandália, com sistema anti-impacto e tecnologia TUBE.

Tecnologia TUBE: estrutura inovadora, em forma de TUBE, que proporciona um sistema de amortecimento, conforto e segurança ao usuário, sistema TUBE composto por orifícios vazados por toda extensão do solado oferecendo maior estabilidade e suavidade ao caminhar diminuindo o risco de torções, proporcionando um total conforto ao usuário.



ETIQUETA DO CABEDAL

Peça que tem a finalidade de facilitar a identificação e ou procedência do usuário. Constituída em laminado sintético transluz onde recebera tratamento serigráfico na cor branco de forma fixa. Deverá ter o nome e brasão do órgão (tipo bolha) serigráfico ou impresso (conforme imagem) de dentro para fora para que não possa ser retirado ou apagado, aplicada pelo processo de preparação e colagem.

COMPONENTES DO SOLADO

Entressola, palmilha anatômica e soleta. O mesmo deverá atender aos requisitos mínimos desta especificação técnica, obedecendo modelagem ilustrada nesse descritivo, buscando proporcionar característica antiderrapante e canais que permitam escoamento de água e facilitem a limpeza, constituídos de policloreto de vinilia classe expandido, unido ao cabedal sem o uso de agentes químicos, tornando se assim uma peça única. Peça que tem a finalidade de proporcionar maior conforto e durabilidade ao caminhar, de fácil higienização, responsável por absorver impactos e estabilizar o movimento dos pés, deverá conter relevos (texturas) de forma anatômica, contribuindo para o correto desenvolvimento e crescimento do pé do usuário. Peça única confeccionada em termoplástico a base de policloreto de vinila na classe tipo expandido na cor preto, obedecendo a ilustração desse descritivo. Sistema de amortecimento estilo tube proporcionando conforto e absorção de impacto.

CARACTERÍSTICAS / ESPECIFICAÇÃO

Componentes - Materiais - Ensaio Laboratoriais:

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	MATERIAL	ENSAIO	ESPECIFICADO
Sandália tipo Papete	Termoplástico poli cloreto de vinila na classe tipo expandido	Identificação ABNT nbr 14826	A base de PVC
Sandália tipo Papete	Termoplástico poli cloreto de vinila	Abrasão ABNT nbr 4649/14	Máximo 160mm ³
Sandália tipo Papete	Termoplástico poli cloreto de vinila	Densidade ABNT nbr 14737	Máximo 1,50g/cm ³



Sandália tipo Papete	Termoplástico poli cloreto de vinila	Dureza ABNT nbr 14454/07	Máximo 65
----------------------	--------------------------------------	--------------------------------	-----------

AMOSTRAS

Amostras deverão ser apresentadas em 10 dias corridos após a empresa ser declarada vencedora, sob pena de desclassificação, e deverão ser nos números 19(um par), 26(um par), 28(um par), devendo atender plenamente as especificações técnicas deste descritivo, juntamente com as amostras deverão ser entregue todos os laudos solicitados, mostrando total compatibilidade do produto com o especificado nesse memorial, sendo eles realizados em laboratório acreditado pelo INMETRO (Para isso é necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA,QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO, ou que tenham a chancela do mesmo.



TÊNIS – EDUCAÇÃO INFANTIL



O calçado tipo tênis escolar – numeração 15/16 ao 33/34. O desenho do modelo exigido será apresentado e especificado com todos os requisitos na sequência (conforme ilustração). O tênis deverá ser leve e resistente, apropriado para uso diário, caminhadas, corridas e esportes suaves. Não sendo admitido que o tênis apresente costuras tortas e desuniformes com relação às bordas das peças.

CABEDAL

Parte superior do calçado, estando em contato direto com o pé do usuário tendo a finalidade de proporcionar estabilidade e conforto ao caminhar, constituído de várias peças:

Peças em tecido duplo, tecido não tecido, tecido elastano, forro, espuma, lona algodão, nylon resinado, unidas pelo processo de colagem e costuras. Todos os tecidos e laminados utilizados para a fabricação deverão estar isentos de defeitos e devem ser maleáveis. A modelagem do cabedal deve ser constituída pelas seguintes partes: reforço da gáspea, gáspea, lingueta, contraforte, forro interno do traseiro, espuma interna do colarinho, lona do contraforte, puxador, viés em elastano, etiqueta da lingueta, palmilha de acabamento. Obedecendo modelagem ilustrada. Peças sobrepostas não devem criar volume de material excessivo, resultando em desconforto ao caminhar e visual indesejado para o cabedal.



GÁSPEA

Deverá ser utilizada como base onde serão sobrepostas as demais peças parte do cabedal do tênis. Deverá conter dublagem confeccionada em material não tecido 100% poliéster para melhorar estruturação. A gáspea em tecido dupla frontura (multifilamentos 2D) na cor preto, (sendo uma peça única sem emendas por costuras ou colagem), tendo como composição poliéster e/ou poliamida, gramatura mínima de 180 g/, proporcionando alta permeabilidade ao vapor do suor e conforto ao usuário.

FORRO DO TRASEIRO

Forro do traseiro: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo colmeia na cor preto, composição 100% poliéster dublado com espuma.

ESPUMA DO COLARINHO

Espuma do Colarinho: Peça com finalidade de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em PU.

CONTRAFORTE

Confeccionada em lona 100% algodão na cor preto, ligamento grão de arroz, gramatura mínima 280 gr/m², densidade do urdume mínimo 50 fios/pol., densidade da trama mínima 30 fios/pol. Dublada, (unida) com forro, ligamento Sarja na cor natural, gramatura mínima 180 gr/m², densidade do urdume mínima 70 fios/pol., densidade da trama mínima 30 fios/pol, gramatura total mínima final 470 gr/m². Deve ser fixada a gáspea com costura dupla de acordo com as especificações de costura deste documento.

PUXADOR

Peça com finalidade de auxiliar o usuário ao calçar o calçado, confeccionada na cor preto composição 100% poliéster.



LINGUETA

A lingueta deverá ser em tecido a base de elastano, composto por fibras sintéticas com toque macio e de elevada elasticidade na cor preto, na composição poliéster e/ou poliamida, conter espessura mínima de 2,0 mm e gramatura mínima de 250 g/m². Devera conter uma etiqueta em serigrafia com o nome e/ou brasão do órgão contratante como seu principal detalhe.

VIES

A base de elastano, composto por fibras sintéticas com toque macio e de elevada elasticidade na cor preto, na composição poliéster e/ou poliamida, destinado a dar um acabamento moderno e de alta qualidade a parte superior do cano e da lingueta do produto.

ETIQUETA DA LINGUETA

Peça que tem a finalidade de facilitar a identificação e ou procedência do usuário. Constituída em termoplástico emborrachado, tratamento em serigrafia gráfica impressa de alta qualidade que permite conter de forma fixa o nome e brasão do órgão (conforme imagem) que não possa ser retirado ou apagado, aplicada pelo processo de solda por alta temperatura.

PALMILHA DE ACABAMENTO

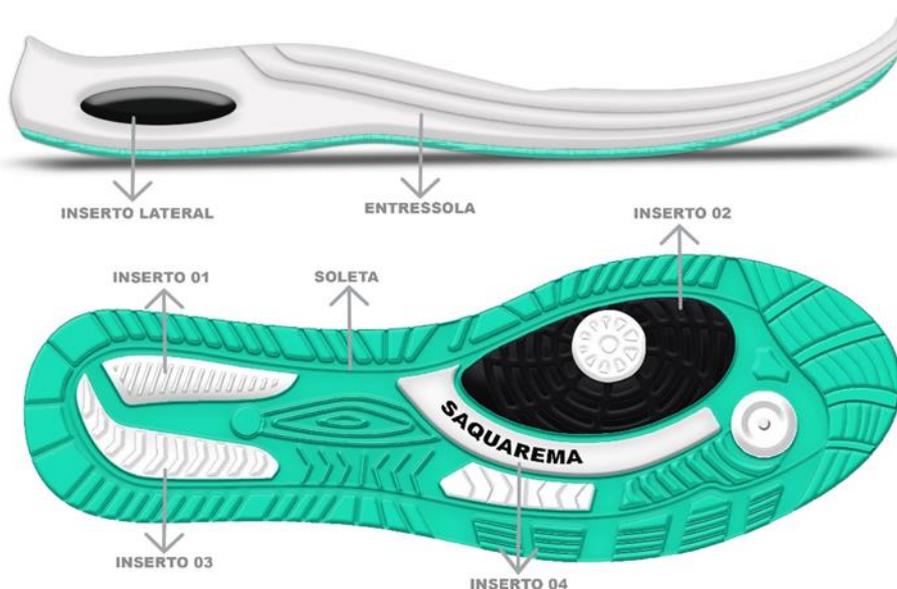
Peças que tem a finalidade de proporcionar maior conforto ao caminhar e de fácil higienização (removível). Confeccionada na sua parte superior em tecido ou não tecido na cor branco, unida a base pelo processo filme adesivo, e sua base em EVA (Etil, Vinil e Acetato).

SOLADO

Parte inferior do calçado. Constituído de várias peças Injetado diretamente no cabedal por meio de tecnologia a garantir a adesão e colagem do material sem o uso de adesivos. O solado é formado pela entressola, inserto da entressola, e soleta, sendo a mesma (soleta) constituída por quatro insertos descritos a seguir. Para que o usuário tenha conforto ao caminhar o solado deverá apresentar na região da planta, desenhos e canaletas para escoamento da água e resistência ao escorregamento, deverá encaixar perfeitamente na forma com o cabedal, sendo

que o seu assentamento no plano deverá se dar pela região do salto e pelo apoio na região da planta do calçado, proporcionando alinhamento e equilíbrio ao tênis.

PEÇAS (PARTES)



Entressola, Soleta, Inseto da soleta 01, inseto da soleta 02, inseto da soleta 03, inseto da soleta 04 e inseto lateral da entressola. O mesmo deverá atender aos requisitos mínimos desta especificação técnica, obedecendo modelagem ilustrada na imagem abaixo buscando proporcionar característica antiderrapante e canais que permitam escoamento de água e facilitem a limpeza.

Entressola: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máximo 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm³ na cor branco. Lembrando que a soleta, entressola e cabedal deverão ser unidos pelo processo denominado inseto (ausência de adesivos).

Inseto lateral entressola: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm³, na cor preto.

Soleta: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm na cor verde semelhante ao pantone 15-5421 tpx. Unida a entre sola pelo processo denominado inseto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e



sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado.

Inserto da soleta I: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 na cor branco. Unida a entre sola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência.

Inserto da soleta II: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 70, resistência ao desgaste máximo de 230 mm³, na cor preto. Unida a entresola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Borracha termoplástica de alta abrasão e de dureza superior a soleta. Peça localizada no ponto de giro do pé facilitando os movimentos evitando torções e proporcionando um melhor desempenho na caminhada.

Inserto da soleta III: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm³, na cor branco. Unida a entre sola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência.

Inserto da soleta IV: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm³, aplicado com o nome do órgão contratante na cor preto impresso na sua parte inferior sem contato com o solo.

CARACTERÍSTICAS / ESPECIFICAÇÃO

Componentes - Materiais - Ensaios Laboratoriais:

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	MATERIAL	ENSAIO	ESPECIFICADO
GASPEA	TECIDO DUPLA FRONTURA	GRAMATURA ABNT NBR 10591/08	MÍNIMO 180 g/m ²
		ANALISE DE FIBRAS (AATCC 20 E 20B)	POLIESTER OU POLIAMIDA
LINGUETA	TECIDO A BASE DE ELASTANO	ESPESSURA ABNT NBR 14184/12	MÍNIMO 2 mm
		GRAMATURA ABNT NBR 10591/08	MÍNIMO 250 g/m ²



CONTRAFORTE	LONA ALGODÃO	RASGAMENTO ISSO 4674-1/03	MÍNIMO 50 N
		GRAMATURA ABNT NBR 10591/08	MÍNIMO 470 g/m ²
FORRO	FORRO TIPO COLMEIA DUBLADO COM ESPUMA	ESPESSURA ABNT NBR 14184/12	MÍNIMO 3 mm
		GRAMATURA ABNT NBR 10591	MINIMO 120g/M ²
PALMILHA DE ACABAMENTO	ETIL VINIL ACETATO EXPANDIDO	ESPESSURA ABNT NBR 20344/15	MINIMO 4,0 mm
ENTRESSOLA (SEPARADO DA SOLETA E DOS INSERTOS)	Termoplástico Rubber	DUREZA ABNT NBR 14454/07	MÁXIMO 65
		ABRASÃO ABN NBR 4649/14	MÁXIMO 260
SOLETA (SEPARADO DA ENTRESSOLA E DOS INSERTOS)	Termoplástico Rubber	DUREZA ABNT NBR 14454/07	MÁXIMO 65
		ABRASÃO ABN NBR 4649/14	MÁXIMO 220
INSERTOS 02 (SEPARADO DA SOLETA)	Termoplástico Rubber	DUREZA ABNT NBR 14454/07	MÁXIMO 70
		ABRASÃO ABN NBR 4649/14	MÁXIMO 260

AMOSTRAS

Deverão ser apresentadas em 10 dias (uteis) após a empresa ser declarada vencedora, sob pena de desclassificação, amostra do objeto em três tamanhos distintos sendo eles: número 24(um par), número 30 (um par) e número 38(um par) atendendo plenamente as especificações técnicas deste descritivo, juntamente com as amostras deverão ser entregues todos os laudos solicitados (relacionados) demonstrando total compatibilidade do produto com o especificado nesse memorial, devendo eles serem realizados em laboratório acreditado pelo INMETRO (Indispensável e necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO, ou que tenham a chancela do mesmo). A ausência de algum item ou entrega em desacordo com o edital ficara a empresa automaticamente desclassificada, uma vez que não comprova capacidade de fabricação e ou qualidade do objeto.



TÊNIS – ENSINO FUNDAMENTAL E EJA



O calçado tipo tênis escolar – numeração 35/36 ao 43/44. O desenho do modelo exigido será apresentado e especificado com todos os requisitos na sequência (conforme ilustração). O tênis deverá ser leve e resistente, apropriado para uso diário, caminhadas, corridas e esportes suaves. Não sendo admitido que o tênis apresente costuras tortas e desuniformes com relação às bordas das peças.

CABEDAL

Parte superior do calçado, estando em contato direto com o pé do usuário tendo a finalidade de proporcionar estabilidade e conforto ao caminhar, constituído de várias peças:

Peças em tecido duplo, tecido não tecido, tecido elastano, forro, espuma, lona algodão, nylon resinado, unidas pelo processo de colagem e costuras. Todos os tecidos e laminados utilizados para a fabricação deverão estar isentos de defeitos e devem ser maleáveis. A modelagem do cabedal deve ser constituída pelas seguintes partes: reforço da gáspea, gáspea, lingueta, contraforte, forro interno do traseiro, espuma interna do colarinho, lona do contraforte, puxador, viés em elastano, etiqueta da lingueta, palmilha de acabamento. Obedecendo modelagem ilustrada. Peças sobrepostas não devem criar volume de material excessivo, resultando em desconforto ao caminhar e visual indesejado para o cabedal.



GÁSPEA

Deverá ser utilizada como base onde serão sobrepostas as demais peças parte do cabedal do tênis. Deverá conter dublagem confeccionada em material não tecido 100% poliéster para melhorar estruturação. A gáspea em tecido dupla frontura (multifilamentos 2D) na cor preto, (sendo uma peça única sem emendas por costuras ou colagem), tendo como composição poliéster e/ou poliamida, gramatura mínima de 180 g/, proporcionando alta permeabilidade ao vapor do suor e conforto ao usuário.

FORRO DO TRASEIRO

Forro do traseiro: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo colmeia na cor preto, composição 100% poliéster dublado com espuma.

ESPUMA DO COLARINHO

Espuma do Colarinho: Peça com finalidade de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em PU.

CONTRAFORTE

Confeccionada em lona 100% algodão na cor preto, ligamento grão de arroz, gramatura mínima 280 gr/m², densidade do urdume mínimo 50 fios/pol., densidade da trama mínima 30 fios/pol. Dublada, (unida) com forro, ligamento Sarja na cor natural, gramatura mínima 180 gr/m², densidade do urdume mínima 70 fios/pol., densidade da trama mínima 30 fios/pol, gramatura total mínima final 470 gr/m². Deve ser fixada a gáspea com costura dupla de acordo com as especificações de costura deste documento.

PUXADOR

Peça com finalidade de auxiliar o usuário ao calçar o calçado, confeccionada na cor preto composição 100% poliéster.



LINGUETA

A lingueta deverá ser em tecido a base de elastano, composto por fibras sintéticas com toque macio e de elevada elasticidade na cor preto, na composição poliéster e/ou poliamida, conter espessura mínima de 2,0 mm e gramatura mínima de 250 g/m². Devera conter uma etiqueta em serigrafia com o nome e/ou brasão do órgão contratante como seu principal detalhe.

VIES

A base de elastano, composto por fibras sintéticas com toque macio e de elevada elasticidade na cor preto, na composição poliéster e/ou poliamida, destinado a dar um acabamento moderno e de alta qualidade a parte superior do cano e da lingueta do produto.

ETIQUETA DA LINGUETA

Peça que tem a finalidade de facilitar a identificação e ou procedência do usuário. Constituída em termoplástico emborrachado, tratamento em serigrafia gráfica impressa de alta qualidade que permite conter de forma fixa o nome e brasão do órgão (conforme imagem) que não possa ser retirado ou apagado, aplicada pelo processo de solda por alta temperatura.

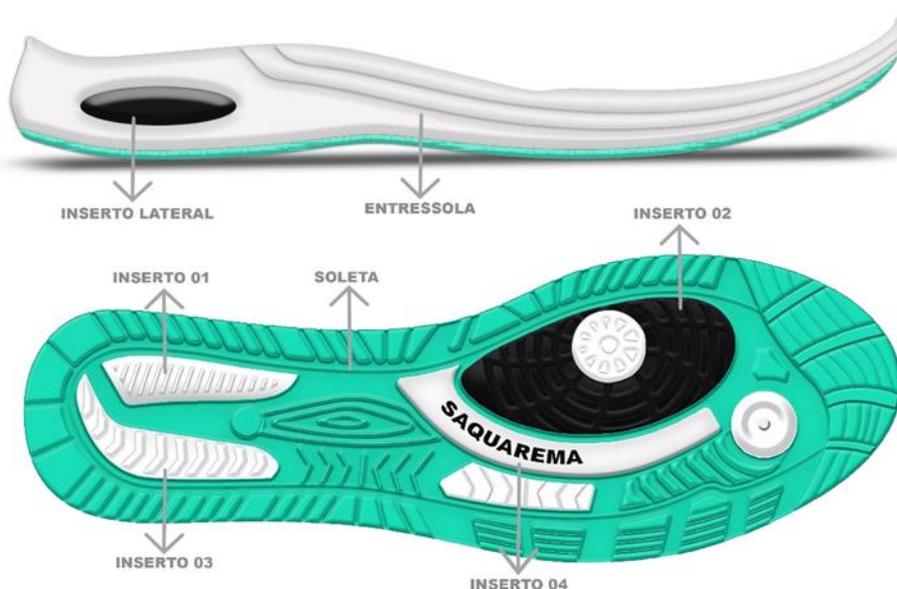
PALMILHA DE ACABAMENTO

Peças que tem a finalidade de proporcionar maior conforto ao caminhar e de fácil higienização (removível). Confeccionada na sua parte superior em tecido ou não tecido na cor branco, unida a base pelo processo filme adesivo, e sua base em EVA (Etil, Vinil e Acetato).

SOLADO

Parte inferior do calçado. Constituído de várias peças Injetado diretamente no cabedal por meio de tecnologia a garantir a adesão e colagem do material sem o uso de adesivos. O solado é formado pela entressola, inserto da entressola, e soleta, sendo a mesma (soleta) constituída por quatro insertos descritos a seguir. Para que o usuário tenha conforto ao caminhar o solado deverá apresentar na região da planta, desenhos e canaletas para escoamento da água e resistência ao escorregamento, deverá encaixar perfeitamente na forma com o cabedal, sendo que o seu assentamento no plano deverá se dar pela região do salto e pelo apoio na região da planta do calçado, proporcionando alinhamento e equilíbrio ao tênis.

PEÇAS (PARTES)



Entressola, Soleta, Inseto da soleta 01, inseto da soleta 02, inseto da soleta 03, inseto da soleta 04 e inseto lateral da entressola. O mesmo deverá atender aos requisitos mínimos desta especificação técnica, obedecendo modelagem ilustrada na imagem abaixo buscando proporcionar característica antiderrapante e canais que permitam escoamento de água e facilitem a limpeza.

Entressola: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máximo 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm³ na cor branco. Lembrando que a soleta, entressola e cabedal deverão ser unidos pelo processo denominado inseto (ausência de adesivos).

Inseto lateral entressola: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm³, na cor preto.

Soleta: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm na cor verde semelhante ao pantone 15-5421 tpx. Unida a entre sola pelo processo denominado inseto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado.



Inserto da soleta I: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 na cor branco. Unida a entre sola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência.

Inserto da soleta II: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 70, resistência ao desgaste máximo de 230 mm³, na cor preto. Unida a entresola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Borracha termoplástica de alta abrasão e de dureza superior a soleta. Peça localizada no ponto de giro do pé facilitando os movimentos evitando torções e proporcionando um melhor desempenho na caminhada.

Inserto da soleta III: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm³, na cor branco. Unida a entre sola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência.

Inserto da soleta IV: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm³, aplicado com o nome do órgão contratante na cor preto impresso na sua parte inferior sem contato com o solo.

CARACTERÍSTICAS / ESPECIFICAÇÃO

Componentes - Materiais - Ensaio Laboratoriais:

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	MATERIAL	ENSAIO	ESPECIFICADO
GASPEA	TECIDO DUPLA FRONTURA	GRAMATURA ABNT NBR 10591/08	MÍNIMO 180 g/m ²
		ANALISE DE FIBRAS (AATCC 20 E 20B)	POLIESTER OU POLIAMIDA
LINGUETA	TECIDO A BASE DE ELASTANO	ESPESSURA ABNT NBR 14184/12	MÍNIMO 2 mm
		GRAMATURA ABNT NBR 10591/08	MÍNIMO 250 g/m ²
CONTRAFORTE	LONA ALGODÃO	RASGAMENTO ISSO 4674-1/03	MÍNIMO 50 N



		GRAMATURA ABNT NBR 10591/08	MÍNIMO 470 g/m ²
FORRO	FORRO TIPO COLMEIA DUBLADO COM ESPUMA	ESPESSURA ABNT NBR 14184/12	MÍNIMO 3 mm
		GRAMATURA ABNT NBR 10591	MINIMO 120g/M ²
PALMILHA DE ACABAMENTO	ETIL VINIL ACETATO EXPANDIDO	ESPESSURA ABNT NBR 20344/15	MINIMO 4,0 mm
ENTRESSOLA (SEPARADO DA SOLETA E DOS INSERTOS)	Termoplástico Rubber	DUREZA ABNT NBR 14454/07	MÁXIMO 65
		ABRASÃO ABN NBR 4649/14	MÁXIMO 260
SOLETA (SEPARADO DA ENTRESSOLA E DOS INSERTOS)	Termoplástico Rubber	DUREZA ABNT NBR 14454/07	MÁXIMO 65
		ABRASÃO ABN NBR 4649/14	MÁXIMO 220
INSERTOS 02 (SEPARADO DA SOLETA)	Termoplástico Rubber	DUREZA ABNT NBR 14454/07	MÁXIMO 70
		ABRASÃO ABN NBR 4649/14	MÁXIMO 260

AMOSTRAS

Deverão ser apresentadas em 10 dias (uteis) após a empresa ser declarada vencedora, sob pena de desclassificação, amostra do objeto em três tamanhos distintos sendo eles: número 24(um par), número 30 (um par) e número 38(um par) atendendo plenamente as especificações técnicas deste descritivo, juntamente com as amostras deverão ser entregues todos os laudos solicitados (relacionados) demonstrando total compatibilidade do produto com o especificado nesse memorial, devendo eles serem realizados em laboratório acreditado pelo INMETRO (Indispensável e necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA- INMETRO, ou que tenham a chancela do mesmo). A ausência de algum item ou entrega em



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

desacordo com o edital ficara a empresa automaticamente desclassificada, uma vez que não comprova capacidade de fabricação e ou qualidade do objeto.



BOLSA SACO



PARTE TRASEIRA

Confeccionada em tecido 20% Poliéster 80% PVC, na cor Verde Menta (Pantone 18-4834 TPX), gramatura 350g/m².

BOLSO FRONTAL

Deverá ser aplicado o brasão da Prefeitura de SAQUAREMA, medindo 10cm de largura por 11cm de altura, sendo que deverá ser embutido na parte frontal e ficará exposta 15cm de largura x 23,5cm de altura, forrado com tecido resinado preto (composição 100% poliéster).

Fechamento do bolso frontal com zíper de base nº 06 na cor Verde Bandeira, medindo 40cm (medidas acabadas) com 1 cursor, e nas suas laterais, em torno do brasão deverão ser no mesmo tecido da parte traseira.

Na parte superior do bolso deve ser confeccionado um recorte em tecido 20% Poliéster 80% PVC, na cor Verde Menta (Pantone 18-4834 TPX), gramatura 350g/m², na cor Verde Bandeira (Pantone 17-6030 TPX); alça de mão, em fita de 100% polipropileno de 25mm na cor Verde medindo 44cm (medida acabada).

CORPO PRINCIPAL

Fechamento do corpo principal em cordão 5/12, 100% polipropileno, na cor Verde, devendo ser fixado no recorte lateral com ilhós de ferro níquel.



RECORTE LATERAL

Deverá ser na parte inferior em formato de gota, tecido 20% Poliéster 80% PVC, na cor Verde Menta (Pantone 18-4834 TPX), gramatura 350g/m², na cor Verde Bandeira (Pantone 17-6030 TPX).

Medida acabadas:

Corpo principal: 45cm altura x 40cm de largura (medidas acabadas)

Bolso frontal: 30cm altura x 40cm largura (medidas acabadas)

Recorte superior do bolso: 15cm altura x 40cm largura (medidas acabadas)

Recorte Lateral: 11cm de altura x 6,0cm largura (medidas acabadas) em formato de gota

Recorte Frontal do bolso (superior e inferior): 3,5cm de altura x 15cm de largura (medidas acabadas) cada.

Tolerância de variação nas medidas é de 1,5cm.